



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079612110001096.000008/2024-45

#### 1. INTRODUÇÃO

**1.1** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Termo de Referência (TR). Assim, o ETP busca reduzir o risco de o Conselho contratar/adquirir algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

**1.2** Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, iluminação e gerador de energia para o evento intitulado de Seminário de Gestão, Planejamento Estratégico e Governança e Solenidade de Posse da nova diretoria eleitos para mandatos de quatro anos, com renovação a cada biênio, alternadamente, por 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços) para o biênio 2024/2025 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA.

**1.3** Contratação de serviços especializado em fotografia e filmagem com edição de vídeo para a cobertura do Seminário de Gestão, Planejamento Estratégico e Governança e Posse da nova diretoria para o biênio 2024/2025 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA.

**1.4** A vigência das contratações será até findar a prestação dos serviços.

**1.5** A contratação deste serviço deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento e Formalização de Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no TR.

#### 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

**2.1** Considerando a posse da nova diretoria em 03 janeiro de 2024, faz-se necessário alinhar o planejamento estratégico funcional no CRCPA, desta forma iremos realizar o Seminário de Gestão, Planejamento Estratégico e Governança que tem como propósito estreitar o conhecimento do sistema CFC/CRCs onde participarão todos os Conselheiros, Delegados e Funcionários do CRCPA, com transparência das atividades e ações previstas regimentalmente aos profissionais de contabilidade e sociedade de forma geral.

**2.2** A posse solene da nova Diretoria do CRCPA acontecerá no dia 12 de março de 2024, em Belém/Pa, oportunidade em que a instituição espera contar com a presença de autoridades, parlamentares, lideranças de entidades da classe contábil Paraense, presidentes e conselheiros dos Conselhos Regionais de Contabilidade. Estima-se que 300 participantes prestigiem a solenidade de posse, conforme aconteceu nos mesmos eventos realizados no passado.

**2.3** Frente a esta ação institucional e considerando que o Regional não possui corpo técnico especializado para execução dos serviços aqui pretendidos, assim como não possui equipamentos que atendam as demandas do evento, razão pela qual se faz necessária a contratação dos objetos descritos nos itens 1.2. e 1.3.

### **3 NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**3.1** Portaria CRCPA n.º 44/2023, que aprovou o PAC para o exercício 2024.

**3.2** Resolução CFC n.º 1.612/2021, que aprova o regulamento geral dos Conselhos de Contabilidade.

**3.3** Regimento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

**3.4** Resolução CRCPA n.º 470/2023, que aprovou o orçamento do CRCPA para o exercício de 2024 e está alinhando ao Planejamento Estratégico.

**3.5** Lei n.º 14.133, que regulamenta o art. 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**3.6** Artigo 18 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**3.7** Instrução Normativa SEGES – N.58/2022, de 08/08/2022 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o sistema ETP digital.

**3.8** Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 07/07/2021 e alterações, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**3.9** Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – dispõe sobre dispensável a licitação.

**3.10** Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 - Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

**3.11** As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente, devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e legislações correlatas, naquilo que couber.

**3.12** A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Os equipamentos relacionados, devem ser compatíveis com as especificações técnicas para equipamentos de sonorização, projeção em vídeo e iluminação cenográfica.

**4.2** A contratada deverá realizar os testes necessário para deixar em pleno funcionamento os equipamentos, visando comprovar a compatibilidade entre as especificações constante no Termo de Referência, com rigor a qualidade dos serviços que serão prestados, em todas suas características.

**4.3** A contratada deverá dispor de profissional qualificado para operacionalizar os equipamentos durante todos os dias do evento.

**4.5** Em caso pane em um ou mais equipamentos, a contratada deverá dispor de equipamentos sobressalentes para substituição, de forma que o evento não poderá ser afetado/comprometido.

**4.6** A Licitante de menor preço deverá comprovar a execução satisfatória na prestação de serviços de eventos em instituições públicas e/ou privadas, através de atestado de capacidade emitidos por pessoas jurídicas de direito público.

**4.7** A contratada se responsabilizará pelo transporte dos equipamentos, a qual deverá ser efetivado em até 01 (um) dia antes do evento. Além deverá, impreterivelmente a retirada dos equipamentos no dia subsequente após o término do evento.

**4.8** A contratada deverá executar, fielmente a regras estabelecidas neste ETP e TR, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

**4.9** A contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados pelo CRCPA, de acordo com suas necessidades;

**4.10** A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os equipamentos e pessoas utilizadas na prestação dos serviços. Também deverá fornecer Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra, transporte ou quaisquer itens que juguem necessários para a execução dos serviços.

**4.11** A contratada se responsabilizará por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

**4.12** Durante a execução do contrato, a contratada deverá prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o CRCPA sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da execução dos serviços;

**4.13** A contratada deverá assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao CRCPA quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição deste Termo;

**4.14** A contratada deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, transporte, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

**4.15** A contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do CRCPA, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis.

**4.16** A CONTRATADA deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando ainda a legislação ambiental aplicável, destinando adequadamente todos os materiais e equipamentos utilizados na execução do contrato.

**4.17** O evento que ocorrerá nos dias 11 e 12 de março de 2024, terá carga horária de 16 horas, será executado em 02 (dois) ambientes distintos com as seguintes dimensões: o primeiro local tem a área de 206 m<sup>2</sup> com capacidade total de 134 lugares e para o segundo local possui área de 1.080 m<sup>2</sup> com a capacidade para 426 lugares. Para o segundo local não será utilizada a capacidade máxima de público, haja vista o evento está programado para a participação aproximada de 300 (trezentos) pessoas, entre: Conselheiros, Colaboradores, funcionários, Figuras Públicas e demais Profissionais da Contabilidade.

**4.18** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **4.19 Definição e justificativa da natureza continuada do serviço**

4.19.1 Quanto à natureza, o objeto se configura precipuamente como um serviço comum e de natureza não continuada.

4.19.2 Os serviços a serem contratados também podem ser enquadrados como comuns, nos termos do inciso XIII, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo termo de referência da contratação com base nas especificações usuais do mercado.

#### **4.20 Duração do contrato**

4.20.1 A vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias, iniciando a partir da data de sua assinatura.

#### **4.21 Necessidades de adequação e transição contratual**

4.21.1 Não haverá necessidade de adequação do ambiente para prestação dos serviços objeto deste Estudo, sendo suficientes as atuais condições ambientais.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Por se tratar de serviço comum, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória, mediante adequado rito licitatório, conforme a legislação vigente.

5.2 Ainda sobre o levantamento de mercado, por se tratar de serviço comumente utilizados por órgãos públicos da administração pública quando da reunião de eventos e solenidades, que possuam interesse público

5.3 Observando essa sistemática, verificou-se que cada órgão possui as suas peculiaridades, a qual influencia no tipo e escolha da solução que melhor vem atender à necessidade. Frente a essa evidência, verifica-se que alguns órgãos contratam a estrutura de sonorização, iluminação, foto e filmagem de forma completa, enquanto outras contratam soluções parceladas, onde pressupõem-se que no quadro funcional possuem colaboradores e equipamentos que possam suprir parte da necessidade para o desenvolvimento de eventos e assemelhados.

5.4 Com base nessa assertiva, tem-se as seguintes coletas de mercados, com as respectivas especificações:

PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR	OBJETO	CONTATO
AC NOGUEIRA – CNPJ:97.551.177/0001-18	Serviço de captação de imagem e áudio(filmagem)com edição de vídeo e cobertura fotográfica profissional.	Fone: (91) 98197-8474
J SERVICE - CNPJ: 11.032.114/0001-30	Serviço de captação de imagem e áudio(filmagem)com edição de vídeo e cobertura fotográfica profissional.	Fone: (91) 3346-2301
MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - CNPJ: 15.534.401/0001-07	Serviço de captação de imagem e áudio(filmagem)com edição de vídeo e cobertura fotográfica profissional.	Fone: (91) 93276-7194
JEFFERSSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.746.510/0001-09	Serviço de captação de imagem e áudio(filmagem)com edição de vídeo e cobertura fotográfica profissional.	Fone: (91) 98405-6072
MILLENNIUM PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ: 03.861.383/0001-80	Serviço de captação de imagem e áudio(filmagem)com edição de vídeo e cobertura fotográfica profissional.	FONE: (91) 3353-4198
MARIA DE LA SALETE N DO NASCIMENTO – CNPJ 03.585.227/0001-34	Serviço de locação de som, iluminação e gerador.	Fone: (91) 93259-0690
MILLENNIUM PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ: 03.861.383/0001-80	Serviço de locação de som, iluminação e gerador.	Fone: (91) 93276-7194

SILVA REIS E SERVIÇOS – CNPJ:19.678.718/0001-60	Serviço de locação de som e iluminação	
MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 15.534.401/0001-07	Serviço de locação de som, iluminação e gerador.	Fone: (91) 93276-7194
MARIA DE LA SALETE N DO NASCIMENTO – CNPJ 03.585.227/0001- 34	Serviço de locação de som, iluminação e gerador.	Fone: (91) 93259-0690

#### PNPC - OBJETO BLOCO I: FOTO FILMAGEM

ÓRGÃO	ID PNCP <sup>[1]</sup>	VIGENCIA	FORNECEDOR
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	26474056000171-1- 000089-/2023	30/06/2024 a 30/06/2024	Welley Pereira Rodrigues
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí	04769874000169-1- 000002/2023	19/01/2024 a 19/02/2024	Welcome Serviços e Eventos LTDA
Justiça Federal de Primeira Instancia	00508903000188-2- 000887/2023	17/11/2023 a 07/03/2024	E R Da Silva Dantas

#### PNPC - OBJETO BLOCO II: SOM E ILUMINAÇÃO

ÓRGÃO	ID PNCP <sup>[2]</sup>	VIGENCIA	FORNECEDOR
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	75101873000190-2- 000121/2023	05/06/2023 a 31/12/2023	VIA SOM BRASIL LTDA
ESTADO DE SAO PAULO	46379400000150-1- 002402/2023	07/12/2023 a 07/12/2024	MICHAEL ALEX DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	24365710000183-1- 000003/2025	15/02/2024 a 15/02/2025	J CLAUDIO G DE PAIVA

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1** Após análise das soluções que o mercado oferece e frente ao requisitos descritos no item 4 deste ETP, assim como pelas experiências vivenciadas pelo CRCPA em eventos e solenidades de outrora, a equipe de planejamento da contratação, entende que a SOLUÇÃO que melhor vem atender a NECESSIDADE, que é **contratação de empresa(s) especializada(s) em sonorização, iluminação, fotografia e filmagem com edição de vídeo para a cobertura do Seminário de Gestão, Planejamento Estratégico e Governança e Solenidade de Posse da nova Diretoria para o Biênio 2024/2025 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA**, é:

**6.2** Contratação de empresa(s) que venham ofertar os serviços abaixo discriminados na forma de

BLOCOS, compostos por item, pois o mercado de fornecedores possui tipicidades e especificidades de serviços, que podem ou não ser dissociado:

#### BLOCO – I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	Contratação de serviços especializado em fotografia e filmagem com edição de vídeo

**A ) DESCRIÇÃO BLOCO I – FOTO E FILMAGEM**Seminário de Gestão, Planejamento Estratégico e Governança e Solenidade - auditório da Fecomercio avenida. Assis de Vasconcelos, 359 - 1º Andar – Campina e no auditório do Teatro Maria Sylvia Nunes – Estação das Docas, para atender os 02 (dois) dias 11/03/2024 e 12/03/2024.

i. Serviço de captação de imagem e áudio (filmagem) com edição de vídeo e serviços de cobertura fotográfica profissional.

ii. COBERTURA fotográfica com imagens tratadas e disponibilizada em dispositivo de armazenamento móvel (HD) e/ou link com armazenamento em nuvem acessível.

iii. Fotos editadas e tratadas para a devida disponibilização e divulgação do material.

iv. Cobertura de vídeo com teasers para divulgação.

v. Todos os vídeos serão entregues em alta resolução (mínima de 1080p) em mídia e por email com tamanho apropriado para publicação em redes sociais (Facebook e Instagram)

vi. Prazo de 7 (sete) dias uteis a contar do término do evento dia 12/03/2024, editadas em HD (alta definição) nos formatos (DV 720 x 480) (HD 1920x1280) e HD Youtube.

vii. A contratada deverá entregar no final do dia de cada dia do evento em versão bruta (sem nenhum tipo de tratamento os arquivos constantes em pen drive e/ou link com armazenamento em nuvem acessível.

viii. Grua para vídeo.

#### BLOCO II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	Sonorização – caixa de som / mesa de som /microfone sem fio / Passador de slids e point laser.
02	Iluminação
	Telão de Led P3 4 x 6 com estrutura box para o LED.
	Projektor De Led Full HD Datashow 12.000 Lumens e notebook
	Técnico de iluminação e Led para operação durante o evento.
03	Gerador de energia de 250KVA, para o sistema de sonorização – super silenciosos e devidamente abastecidos com o Diesel, com inclusão dos cabearmentos necessários para ligar aos demais equipamentos.

04	TV 50" LED – Full HD – com conexões HDMI e USB – (Dimensões LA 106cm X 661cm AL) – Com pedestal até 2m ou apoio de chão para uso como retorno.
05	O modelo PÚLPITO DIGITAL sua principal característica é a apresentação de conteúdo multimídia, com possibilidade de conectar um computador ao monitor.

**B) DESCRIÇÃO BLOCO I – SOM E ILUMINAÇÃO** -evento será realizado no auditório do Teatro Maria Sylvia Nunes – Estação das Docas.

- i. Realizar a sonorização para 01 (um) auditório de 800m2 com até 426 (quatrocentos e vinte seis) lugares com caixas de som, 03 (três) microfones, mesas de som, operação e uma tela de retorno de palco.
- ii. 02 (dois) Técnicos de iluminação para operação durante o evento.
- iii. 01 (um) Púlpito Digital com característica de apresentação de conteúdo multimídia, com possibilidade de conectar um computador ao monitor.
- iv. Proceder a projeção para auditório de 6m, data show de 12.000 lúmens, instalação e operação.
- v. Tela de Led 6x4 com estrutura box para fundo de palco.
- vi. Promover a Iluminação, sendo: 02 (dois) pares de Moving Head, 02 (dois) pares de canhão de led pendurados e 05 (cinco) treliças de alumínio.
- vii. Deverá montar toda estrutura em até 02 (duas) horas antes do início dos eventos, ocasião em que todos os testes já devem ter sido feitos para que não ocorra qualquer problema na realização da programação.
- viii. Deverá fornecer 01 (um) Gerador de Energia, com cabos de energia.
- ix. Passador de slides e point laser para led.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1 O quantitativo a ser contratada foi valorada e identificada com base na necessidade descrita no item 6.1, com base na solução descrita no item 6.2, a qual está condicionada as exigências descritas no item 4 deste ETP:

### BLOCO – I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNID.
01	Serviços especializado em fotografia e filmagem com edição de vídeo	02	diária

### DESCRIÇÃO BLOCO - II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.
01	Sonorização – caixa de som / mesa de som /microfone sem fio / Passador de slids e point laser.	01	diária
	Iluminação	01	diária
	Telão de Led 4 x 6 com estrutura box para o LED.	01	diária

02	Projektor De Led Full HD Datashow 12000 Lumens e notebook	01	diária
	Técnico de iluminação e Led para operação durante o evento.	02	diária
03	Gerador de energia de 250KVA, para o sistema de sonorização – super silenciosos e devidamente abastecidos com o Diesel, com inclusão dos cabeadamentos necessários para ligar aos demais equipamentos.	01	diária
04	TV 50" LED – Full HD – com conexões HDMI e USB – (Dimensões LA 106cm X 661cm AL) – Com pedestal até 2m ou apoio de chão para uso como retorno.	01	diária
05	O modelo PÚLPITO DIGITAL sua principal característica é a apresentação de conteúdo multimídia, com possibilidade de conectar um computador ao monitor.	01	diária

## 8. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

**8.1.** Para auxílio nas diretrizes e planejamento da contratação, foi consultado a última contratação para o mesmo objeto, ocorrida através:

- a) PROCESSO: 000008/2022-COM DISPENSA ELETRONICO Nº 04/2022 – CRCPA
- b) PROCESSO: 000009/2022-COM DISPENSA ELETRONICO Nº 03/2022 – CRCPA

**8.2.** Sobre essas contratações destaca-se que não houve registro de insatisfação ou descumprimento contratual, logo conotação que atendeu plenamente as necessidades do CRCPA na época.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Para a obtenção do preço estimado da(s) contratação(ões) foram consideradas as cotações junto ao mercado destacadas no item 5, de forma que eles foram acondicionados à solução almejada ao CRCPA.

**9.2.** Salienta-se que esse preço estimado é verificado para se checar a viabilidade da contratação frente a disponibilidade orçamentária e financeira do CRCPA, podendo sofrer alterações quando da cotação a ser realizada após a elaboração do Termo de Referência da Contratação, para qual se pretende utilizar como metodologia os valores obtidos na pesquisa de preços. Contudo, a registra-se que o preço estimado destacado neste ETP, também é resultado da média de preço identificados nas pesquisas coletadas, conforme segue:

### BLOCO – I

**Empresa John Damasio – CNPJ: 32.621.465/0001-56**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNID.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
------	----------------	------	-------	--------------	-----------



01	Serviço especializado em fotografia e filmagem com edição de vídeo.	02	diária	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.100,00</b>	<b>R\$ 6.200,00</b>

**Empresa Tv Tron – CNPJ: 03.585.227/0001-34**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNID.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Serviço especializado em fotografia e filmagem com edição de vídeo.	02	diária	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.850,00</b>	<b>R\$ 7.700,00</b>

**Empresa Millennium Eventos e Serviços Ltda – CNPJ: 03.861.383/0001-80**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNID.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Serviço especializado em fotografia e filmagem com edição de vídeo.	02	diária	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.800,00</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>

**QUADRO DAS PESQUISAS NO PNCP PARA O BLOCO I.**

ÓRGÃO	ID PNCP <sup>[3]</sup>	VIGENCIA	FORNECEDOR	VLR TOTAL
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	26474056000171-1-000089-/2023	30/06/2024 a 30/06/2024	Welley Pereira Rodrigues	R\$ 11.250,00
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí	04769874000169-1-000002/2023	19/01/2024 a 19/02/2024	Welcome Serviços e Eventos LTDA	R\$ 4.660,00
Justiça Federal de Primeira Instancia	00508903000188-2-000887/2023	17/11/2023 a 07/03/2024	E R Da Silva Dantas	R\$ 8.585,00

**9.3** Para o BLOCO I valor estimado da contratação é R\$ 7.332,50 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

**BLOCO – II**

**EMPRESA - MILLENNIUM EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.861.383/0001-80**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Sonorização – caixa de som / mesa de som /microfone sem fio / Passador de Slides e point laser.	01	diária	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
02	Iluminação	01	diária	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Telão de Led 4 x 6 P3 com estrutura box para o LED.	01	diária	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
	Projektor De Led Full HD Datashow 12.000 Lumens e notebook	01	diária	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Técnico de iluminação e Led para operação durante o evento.	02	diária	R\$ 400,00	R\$ 800,00
04	Gerador de energia de 250KVA, para o sistema de sonorização – super silenciosos e devidamente abastecidos com o Diesel, com inclusão dos cabeamentos necessários para ligar aos demais equipamentos.	01	diária	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
05	TV 50” LED – Full HD – com conexões HDMI e USB – (Dimensões LA 106cm X 661cm AL) – Com pedestal até 2m ou apoio de chão para uso como retorno.	01	diária	R\$ 500,00	R\$ 500,00
06	O modelo PÚLPITO DIGITAL sua principal característica é a apresentação de conteúdo multimídia, com possibilidade de conectar um computador ao monitor.	01	diária	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL					<b>R\$ 24.200,00</b>

**Empresa Tv Tron – CNPJ: 03.585.227/0001-34**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
------	----------------	-----	-------	--------------	-----------

<b>01</b>	Sonorização – caixa de som / mesa de som /microfone sem fio / Passador de slides e point laser.	01	diária	R\$ 2650,00	<b>R\$ 2650,00</b>
<b>02</b>	Iluminação	01	diária	R\$ 3.810,00	R\$ 3.810,00
	Telão de Led 4 x 6 com estrutura box para o LED.	01	diária	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
	Projektor De Led Full HD Datashow 12.000 Lumens e notebook	01	diária	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Técnico de iluminação e Led para operação durante o evento.	02	diária	R\$ 250,00	R\$ 500,00
<b>04</b>	Gerador de energia de 250KVA, para o sistema de sonorização – super silenciosos e devidamente abastecidos com o Diesel, com inclusão dos cabearmentos necessários para ligar aos demais equipamentos.	01	diária	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>05</b>	TV 50” LED – Full HD – com conexões HDMI e USB – (Dimensões LA 106cm X 661cm AL) – Com pedestal até 2m ou apoio de chão para uso como retorno.	01	diária	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>06</b>	O modelo PÚLPITO DIGITAL sua principal característica é a apresentação de conteúdo multimídia, com possibilidade de conectar um computador ao monitor.	01	diária	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 21.760,00</b>

**Empresa John Damasio – CNPJ: 32.621.465/0001-56**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
<b>01</b>	Sonorização – caixa de som / mesa de som /microfone sem fio / Passador de slides e point laser.	01	diária	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
<b>02</b>	Iluminação	01	diária	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
	Telão de Led 4 x 6 com estrutura box para o LED.	01	diária	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

	Projektor De Led Full HD Datashow 12.000 Lumens e notebook	01	diária	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
	Técnico de iluminação e Led para operação durante o evento.	02	diária	R\$ 250,00	R\$ 500,00
<b>04</b>	Gerador de energia de 250KVA, para o sistema de sonorização – super silenciosos e devidamente abastecidos com o Diesel, com inclusão dos cabearmentos necessários para ligar aos demais equipamentos.	01	diária	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>05</b>	TV 50” LED – Full HD – com conexões HDMI e USB – (Dimensões LA 106cm X 661cm AL) – Com pedestal até 2m ou apoio de chão para uso como retorno.	01	diária	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>06</b>	O modelo PÚLPITO DIGITAL sua principal característica é a apresentação de conteúdo multimídia, com possibilidade de conectar um computador ao monitor.	01	diária	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 19.400,00</b>

#### QUADRO DAS PESQUISAS NO PNCP PARA O BLOCO II

ÓRGÃO	ID PNCP <a href="#">[4]</a>	VIGENCIA	FORNECEDOR	VLR TOTAL
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	75101873000190-2-000121/2023	05/06/2023 a 31/12/2023	VIA SOM BRASIL LTDA	R\$ 18.000,00
ESTADO DE SÃO PAULO	46379400000150-1-002402/2023	07/12/2023 a 07/12/2024	MICHAEL ALEX DE OLIVEIRA	R\$ 29.880,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	24365710000183-1-000003/2025	15/02/2024 a 15/02/2025	J CLAUDIO G DE PAIVA	R\$ 49.800,00

**9.4** Registra-se das pesquisas abstraídas no PNCP para o **BLOCO II** as informações ainda não estão completas devido os parte dos órgãos da administração não estarem utilizando em massa, haja vista a Antiga Lei de Licitações e Contratos ter sua vigência aspirado em dezembro de 2023. Verificou-se, ainda, que a SOLUÇÃO/OBJETO pretendido pelo CRCPA para esse bloco, ainda não teve a contratação finalizada por outros órgãos, uma das justificativas para não estarem disponíveis, até a data da consulta, alguns artefatos da fase preparatória da contratação (a exemplo TR). Diante dessa ocorrência, apensar de ter sido identificado o objeto e o valor da contratação, não foi possível checar os itens que compõe o objeto. Frente a essa ocorrência, a equipe de planejamento decidiu proceder pesquisas diretas como fornecedores.

9.5 Diante da peculiaridade descrita no item 9.4, a equipe de planejamento deliberou sobre a impossibilidade das pesquisas coletadas no PNCP, comporem a base de cálculo para obtenção do valor estimada para a contratação, haja vista também não ser possível valorar, com base no valor total, os itens/quantidades estimados para a contratação almejada pelo CRCPA.

9.6 Para o BLOCO II valor estimado da contratação é R\$ 21.786,67 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

9.7 O valor total estimado desta contratação R\$ 29.119,17 (vinte e nove mil, cento e dezenove reais e dezessete centavos)

9.8 Pelo VALOR ESTIMADO apresentado à pretensão contratação frente a solução tecnicamente viável, esta equipe de planejamento entende que contratação pode ser enquadrada na modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 23 combinado com art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto*

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)*

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

10.1. A dispensa de licitação será realizada com dois blocos, e a cada um com os seus respectivos itens, conforme exposto no item 6.2 deste ETP. Contudo, entende-se que **OS BLOCOS PODEM SER PARCELADOS, MAS OS ITENS QUE COMPÕEM OS BLOCOS NÃO** parcelamento dos blocos não afeta a solução da necessidade, de tal forma que pode ser dividida em blocos de serviços, pois podem ser executados de forma dissociadas, ou seja, separadamente.

10.2. ENTRETANTO O BLOCO II, que a sonorização, vídeo e iluminação cenográfica, com técnico para operacionalizar os equipamentos, entende-se que parcelamento da solução não é vantajoso para este CRCPA, pois a desmembramento propiciará desvantagem econômica e financeira, além de o operacional na execução do serviço, por ensejar impossibilidade técnica de operação de sistemas distintos para os efeitos de iluminação e sonorização associados ao painel e à tela que serão projetados no evento. Salienta-se que não podemos direcionar tipos de sistemas ou marcas de equipamentos, sob pena de direcionamento na contratação. **Com o não parcelamento a solução descrita para o bloco II, espera-se que a contratação possuía sinergia entre os equipamentos, de forma que deverá haver cumplicidade dos elementos ligados à sonorização e aos vídeos ligados ao painel de Led, ligadas a operacionalização técnica eficaz, de forma que não é prudente operadores de empresas distintas manuseando o(s) sistema(s) de outra empresa.** Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços pelas quantidades estimadas e gera economia de escala. (art 40, § 3º incisos I e II)

*§ 3º O parcelamento não será adotado quando: (grifo nosso)*

*I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; (grifo nosso)*

*II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao*

### **conjunto do objeto pretendido; (grifo nosso)**

**10.3.** Ademais, tendo em conta que os serviços descritos no bloco II são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

**10.4.** Neste sentido, vale ressaltar que, seria desastroso para a Administração, tecnicamente falando para o Bloco II, se a realização do evento restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos previstos contratado junto à empresa A, que possa inviabilizar o serviço contratado à empresa B.

**10.5.** Também não há falar em preterir o princípio da economicidade, haja vista a racionalização promovida pela Administração, por meio do qual foi possível estabelecer estimativa com base em dados reais de uso de recursos, a favorecer a oferta de melhores propostas de preços pelas licitantes.

**10.6.** Deve-se frisar que o primado da eficiência não implica menosprezar a competitividade, que, no formato desta licitação, estará assegurada direta e indiretamente, haja vista a profusão de empresas organizadoras de eventos no mercado, em cujas carteiras se encontram diversos fornecedores para os mesmos recursos.

**10.7.** Diante ao exposto, optou-se pela contratação direta a licitação por meio da modalidade dispensa de Licitação, que tem como tipo o menor preço para cada bloco, reunindo os itens a serem contratados de forma única.

**10.8.** Portanto, a contratação da solução em dois blocos, funciona como medida mitigadora de riscos, haja vista a inclusão do parcelamento por bloco possibilita que a pretensa contratação seja atrativa ao(s) fornecedor(es).

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Para a execução da solução pretendida, não serão necessárias demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

## **12. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCPA**

12.1 Vinculação ao orçamento 2024 aprovado pela Resolução CRCPA n.º 470/2023.

12.2 Vinculação do Plano da Contratações Anuais – PCA pela Portaria CRCPA n.º 044/2023.

12.3 Vinculação ao plano de trabalho do CRCPA através do Projeto 3013 PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS

12.4 Vinculadas as Rubrica Contábil n.º 6.3.1.3.02.01.022 - Demais serviços profissionais 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos e 6.3.1.3.02.01.017 – Serviços Fotográficos e Vídeos. Esta última foi necessária incluir depois de se checar as soluções viáveis frente a existência da mesma no plano de trabalho 2024.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 Conforme disposto no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a solução requerida busca como efetivo resultado, a **contratação de empresa(s) especializada(s) em sonorização, iluminação, fotografia e filmagem com edição de vídeo para a cobertura do Seminário de Gestão, Planejamento Estratégico e Governança e Solenidade de Posse da nova Diretoria para o Biênio 2024/2025 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA.**

13.2 A contratação em tela, processada através de regular procedimento licitatório, propiciará economicidade a Administração em virtude da obtenção de menor valor, em comparação aos praticados no mercado.

13.3 O Conselho promoverá através da gestão e fiscalização do contrato, que serão executados por uma equipe formalmente designada, o esforço necessário em busca do monitoramento do objeto e dos resultados pretendidos.

#### 14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente do CRCPA para a execução do objeto deste ETP, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina da entidade. Pois eles serão executados nos auditórios no auditório da Fecomercio avenida. Assis de Vasconcelos, 359 - 1º Andar – Campina e no auditório do Teatro Maria Sylvia Nunes – Estação das Docas.

#### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1 A(s) CONTRATADA(s) devem promover o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental e equipamentos que causem o menor incômodo durante a execução dos serviços contratados.

#### 16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso XIII do artigo 18 (Lei n. 14.133/2021))

16.1 Pelos motivos expostos neste ETP acima e considerando se tratar de proposta de contratação necessária que visa o fornecimento de combustíveis, material indispensável para dar suporte à execução das atividades deste Regional, os estudos preliminares evidenciam que a solução ora apresentada se mostra tecnicamente fundamentada e alinhada ao cumprimento das metas deste Regional.

<b>Setor Requisitante:</b>	Gabinete da Presidência	
<b>Equipe de Planejamento:</b>	Márcio Cordovil Couto Pontes Ferreira Alex Henry Olivier Pinto Danúbia Silva de Sousa	
Portaria n.º 32 de 09 de fevereiro de 2024.		
<b>Márcio Cordovil Couto Pontes Ferreira</b> Coordenador	<b>Alex Henry Olivier Pinto</b> Membro	<b>Danúbia Silva de Sousa</b> Membro

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

**Ailton Ramos Corrêa Júnior**

Presidente do CRCPA

[1] PNCP – Portal Nacional das Compras Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

[2] PNCP – Portal Nacional das Compras Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

[3] PNCP – Portal Nacional das Compras Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

[4] PNCP – Portal Nacional das Compras Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Silva de Sousa, Analista - Contador**, em 17/02/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cordovil C. P. Ferreira, Superintendente**, em 17/02/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Henry Olivier, Assessor**, em 19/02/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 19/02/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0223375** e o código CRC **D4E3A4BC**.